



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.258, DE 12/02/2009

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente.

A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 134.306,08 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e seis reais, oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Obras

15.451.0010.1.009 – Calçamento Poliédrico de Vias Públicas – CV 377

44.90.51 – Obras e Instalações R\$ 134.306,08

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior, correrão à conta do superávit financeiro apurado pela Secretaria Municipal da Fazenda do exercício de 2008, referente as seguintes fontes:

I – do superávit financeiro dos recursos provenientes da Secretaria do Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais/SETOP, conforme [inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64](#), no valor de R\$ 104.306,08 (cento e quatro mil, trezentos e seis reais e oito centavos);

II – do superávit financeiro dos recursos próprios, conforme [inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64](#), no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do Projeto constante do [artigo 1º na Lei nº 2.876/2005 \(PPA 2006/2009\)](#) e na [Lei 3.213/2008 LDO](#)) para o exercício de 2009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 12 de fevereiro de 2009.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Aparecida Maria Cardoso
Secretário Municipal de Fazenda

Orlando Saraiva Lessa
Secretário Municipal de Obras